



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro**

Lei n. 728, de 08 de abril de 2016.

**Autoriza Abertura de
Crédito Adicional Especial**

**O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro.
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:**

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Anual, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 872.590,00, por repasse de convenio do Governo Federal – Ministério da Saúde, com alicerce no artigo 41, inciso II, c/c o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Os recursos para cumprimento da presente Lei, correrão por conta do orçamento em vigor, na forma do Anexo Único desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir da abertura do exercício.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 08 de abril de 2016.

**Rosangela Pereira Borges do Amaral Rodrigues
Prefeita Municipal**



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO ÚNICO – LEI 728/2016

Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
103010012.1.003	44905208	0012			872.590,00
TOTAL			872.590,00		

ROSÂNGELA PEREIRA BORGES DO AMARAL RODRIGUES
Prefeita